

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 20 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição 1403

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8
Portarias	12
Secretaria Municipal de Assistência Social	13
Conselhos Municipais	13
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	13
Secretaria Municipal de Administração	15
Atos Oficiais	15
Decretos	15
Licitações e Contratos	15
Ratificação	15
Credenciamento	15
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho	17
Conselhos Municipais	17
Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	17



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N.º 308 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

“Cria dispositivo na Lei Complementar n.º 288, de 12 de dezembro de 2022”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica criado o inciso XIV no art. 54 da Lei Complementar n.º 288, de 12 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:

“ Art. 54 .

.....
.....

XIV - Coordenador Pedagógico.”

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de dezembro de 2025, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

ANA PAULA BRAGA

Secretária Municipal de Educação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.976 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

“Cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUMDEMA e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado no Município de Araçatuba o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUMDEMA.

Art. 2.º O FUMDEMA tem por objetivo fomentar o desenvolvimento ambiental sustentável no Município de

Araçatuba, Estado de São Paulo, mediante captação de recursos materiais, humanos e financeiros, por meio de parcerias, convênios, participações, apoios e patrocínios do Poder Público, da iniciativa privada e das organizações civis.

Art. 3.º O FUMDEMA constituir-se-á dos recursos provenientes de:

I - arrecadação de tarifas e/ou preços públicos dos serviços de licenciamento ambiental;

II - multas aplicadas às infrações contra o meio ambiente, conforme disposto em legislação própria;

III - contribuições, subvenções e auxílios da União, dos Estados e do Município e de instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência da Administração Municipal, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;

IV - doações de importâncias, valores, bens imóveis, que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas, de organismos públicos e privados;

V - rendimentos de quaisquer naturezas, decorrentes de aplicação de seu patrimônio;

VI - taxas sobre a implantação de serviços públicos, recursos oriundos de condenações judiciais de empreendimentos sediados no Município e/ou que afetem o território municipal, decorrentes de crimes praticados contra o meio ambiente;

VII - créditos provenientes do ICMS Ecológico;

VIII - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FUMDEMA.

Parágrafo único. Os saldos financeiros do FUMDEMA, verificados no final de cada exercício, serão depositados em conta especial, em estabelecimento oficial de crédito com agência na sede do Município.

Art. 4.º O FUMDEMA será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, cujas atribuições serão:

I - estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA;

II - submeter ao COMDEMA o plano de aplicação a cargo do FUMDEMA, em consonância com a Lei Orgânica do Município, Plano Diretor e Zoneamentos Ambientais;

III - apresentar ao COMDEMA as demonstrações de receita e despesa e as prestações de contas do Fundo.

Art. 5.º Compete ao titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de que trata o caput do art. 4.º desta Lei:

I - preparar as demonstrações semestrais de receita e despesa;

II - manter os controles necessários à execução orçamentária do FUMDEMA, referentes a empenhos, liquidações e pagamentos de despesas e aos recebimentos de receitas;

III - manter em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal os controles necessários sobre móveis e o balanço geral do FUMDEMA;

IV - firmar com o responsável pelo controle de execução orçamentária as demonstrações mencionadas anteriormente;

V - providenciar junto à contabilidade geral do Município as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do FUMDEMA;

VI - manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços firmados envolvendo a gestão ambiental municipal;



VII - encaminhar semestralmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatórios de acompanhamentos e avaliação da situação econômico-financeira do FUMDEMA;

VIII - subdelegar competência ao seu substituto legal em caso de impedimento.

Art. 6.º Os recursos que compõem o FUMDEMA serão aplicados em:

I - execução de programas e projetos de interesse ambiental;

II - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações envolvendo as questões ambientais;

III - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento estabelecidos em convênios e contratos com órgãos públicos e privados de pesquisa e de proteção ao meio ambiente;

IV - pagamento de despesas relativas a valores e contrapartidas estabelecidas em convênios e contratos com órgãos públicos e privados e de proteção ao meio ambiente;

V - pagamentos pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de meio ambiente;

VI - programas, projetos e ações de educação ambiental.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

a) da existência de disponibilidade financeira;

b) de aprovação prévia do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA;

c) de aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7.º Fica garantida a utilização dos recursos do FUMDEMA para as finalidades discriminadas no art. 6.º, sendo totalmente vedada sua utilização ou transferência para outras secretarias ou destinações.

Art. 8.º O orçamento do FUMDEMA evidenciará as políticas e os programas de trabalhos governamentais, observados os princípios da universalidade e do equilíbrio, e ainda, na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 9.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no exercício vigente, visando à realização dos ajustes necessários no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 10. O titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de que trata o art. 4.º desta Lei, poderá indicar um coordenador auxiliar dentre os servidores que compõem a pasta, para atuar junto ao FUMDEMA, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de dezembro de 2025, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

MARCELO FERNANDO MARQUES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e

Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.977 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

“Denomina Neuza Dias Bazarin a Rua 02 do Loteamento Vida Nova Araçatuba”

(Projeto de Lei n.º 178/2025, do Vereador Gilberto Batata Mantovani - PSD)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Neuza Dias Bazarin a Rua 02 do Loteamento Vida Nova Araçatuba.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de dezembro de 2025, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.978 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

“Denomina Georgina Soares de Barros a Rua 6 do Conjunto Habitacional Luís Fernando de Arruda Ramos”

(Projeto de Lei n.º 186/2025, do Vereador João Moreira - PP)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Georgina Soares de Barros a Rua 6 do Conjunto Habitacional Luís Fernando de Arruda Ramos.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de dezembro de 2025, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO



Secretário Municipal de Governo

SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e
Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta
data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.979 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

“Declara de expansão urbana a área denominada Sítio Santo Antônio, localizada na Estrada Municipal CEAGESP ART-452, n.º 751, de propriedade de Rosh Empreendimentos SPE Araçatuba Ltda.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de expansão urbana, para fins de implantação de galpão logístico de embarque e desembarque (carga seca), a área denominada Sítio Santo Antônio, localizada na Estrada Municipal CEAGESP – ART 452, n.º 751, de propriedade de Rosh Empreendimentos SPE Araçatuba Ltda., C.N.P.J. n.º 61.764.264/0001-06, nos termos da Lei Complementar n.º 300, de 27 de novembro de 2023, a seguir descrita:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01 de coordenadas UTM - SIRGAS2000 N 7.654.594,9197 e E 553.318,9541m, localizado na faixa de domínio de 30m da Estrada Municipal CEAGESP ART-452 a 15m de seu eixo; deste segue confrontando com a Estrada Municipal CEAGESP ART-452 com os seguintes azimutes e distâncias: 149°50' e 46,21m até o vértice JGCI-P-A061, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 149°39' e 170,17m até o vértice BYE-M-1242, deste, segue confrontando com a Chácara Murari, matrícula nº 27.168 de propriedade de Alvaro Roque Cardoso, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°53' e 360,72m até o vértice BYE-M-1252, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 262°56' e 89,36m até o vértice M-02, deste segue confrontando com a área Remanescente do Sítio Santo Antônio, matrícula 40.678, de propriedade de Olga Rossani e outros com os seguintes azimutes e distâncias: 9°06'21" e 212,69m até o vértice M-03, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 83°54'39" e 305,55m até o vértice M-01, ponto inicial de descrição deste perímetro, perfazendo assim uma área de 7,6114 ha.

Incrá: 950.297.399.671-0

Matrícula 141.198

Parágrafo único. Parte da área está situada na Z9 - Zona de Interesse Especial Turístico e parte na Z6 - Zona de Desenvolvimento Logístico da Lei Complementar n.º 300/23.

Art. 2.º Declarada de Expansão urbana a área de terra descrita no art. 1.º desta Lei, deverão ser observadas as disposições pertinentes contidas no Código Tributário Municipal e no art. 32 do Código Tributário Nacional.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de dezembro de 2025, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.980 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

“Denomina José Imar Testi a Rua 04 do Conjunto Habitacional Luís Fernando de Arruda Ramos”

(Projeto de Lei n.º 167/2025, do Vereador João Pedro Pugina - PL)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada José Imar Testi a Rua 04 do Conjunto Habitacional Luís Fernando de Arruda Ramos.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de dezembro de 2025, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.981 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo, conforme dispõe o art. 37, inciso X, da Constituição Federal”

(Projeto de Lei n.º 209/2025, da Mesa Diretora)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba



aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Os valores das referências e graus de vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo, inclusive os proventos e pensões do pessoal inativo, respeitados os limites legais, ficam reajustados no percentual de quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período de novembro de 2024 a outubro de 2025, atendendo à revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os novos valores dos padrões e símbolos de vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo constarão de tabela própria anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de dezembro de 2025, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

.....



TABELA DE VENCIMENTOS - Reajuste 4,68% - Jan/2026

RF	Graus																											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
A	1.917,67	1.956,02	1.995,14	2.035,04	2.075,74	2.117,26	2.159,60	2.202,79	2.246,85	2.291,79	2.337,62	2.384,38	2.432,06	2.480,70	2.530,32	2.580,92	2.632,54	2.685,19	2.738,90	2.793,68	2.849,55	2.906,54	2.964,67	3.023,96	3.084,44	3.146,13	3.209,06	3.273,24
B	2.337,12	2.383,86	2.431,54	2.480,17	2.529,77	2.580,37	2.631,97	2.684,61	2.738,31	2.793,07	2.848,93	2.905,91	2.964,03	3.023,31	3.083,76	3.145,45	3.208,36	3.272,53	3.337,98	3.404,74	3.472,83	3.542,29	3.613,14	3.685,40	3.759,11	3.834,29	3.910,98	3.989,20
C	2.746,89	2.801,83	2.857,66	2.915,02	2.973,32	3.032,79	3.093,44	3.155,31	3.218,42	3.282,79	3.348,44	3.415,41	3.483,72	3.553,39	3.624,46	3.696,96	3.770,89	3.846,31	3.923,23	4.001,70	4.081,73	4.163,37	4.246,63	4.331,57	4.418,20	4.506,56	4.596,69	4.688,63
D	2.770,71	2.826,12	2.882,64	2.940,29	2.999,10	3.059,06	3.120,26	3.182,67	3.246,32	3.311,25	3.377,47	3.445,02	3.513,92	3.584,20	3.655,89	3.729,00	3.803,56	3.879,66	3.957,25	4.036,39	4.117,12	4.199,46	4.283,45	4.369,12	4.456,51	4.545,64	4.636,55	4.729,26
E	3.052,10	3.113,14	3.175,40	3.238,91	3.303,69	3.369,76	3.437,15	3.505,90	3.576,02	3.647,54	3.720,49	3.794,90	3.870,79	3.948,21	4.027,17	4.107,22	4.188,67	4.273,67	4.359,14	4.446,33	4.535,25	4.625,96	4.718,48	4.812,85	4.909,10	5.007,29	5.107,43	5.209,58
F	3.455,70	3.524,82	3.595,31	3.667,22	3.740,56	3.815,38	3.891,68	3.969,52	4.048,91	4.129,99	4.212,48	4.296,73	4.382,67	4.470,32	4.559,73	4.650,92	4.743,94	4.838,82	4.935,60	5.034,31	5.134,99	5.237,69	5.342,45	5.449,30	5.558,28	5.669,45	5.782,84	5.898,49
G	3.967,72	4.047,08	4.128,02	4.210,58	4.294,79	4.380,69	4.468,30	4.557,67	4.648,82	4.741,80	4.836,63	4.933,37	5.032,03	5.132,67	5.235,33	5.340,03	5.446,84	5.555,77	5.666,89	5.780,23	5.895,83	6.013,75	6.134,02	6.256,70	6.381,84	6.509,47	6.639,66	6.772,46
H	4.373,61	4.461,09	4.550,31	4.641,31	4.734,14	4.828,82	4.925,40	5.023,91	5.124,39	5.226,87	5.331,41	5.438,04	5.546,80	5.657,74	5.770,89	5.886,31	6.004,03	6.124,11	6.246,60	6.371,53	6.498,96	6.628,94	6.761,52	6.896,75	7.034,68	7.175,38	7.318,88	7.465,26
I	5.113,77	5.216,04	5.320,36	5.426,77	5.535,31	5.646,01	5.758,93	5.874,11	5.991,59	6.111,42	6.233,65	6.358,33	6.485,49	6.615,20	6.747,51	6.882,46	7.020,13	7.160,51	7.303,72	7.449,79	7.598,79	7.750,76	7.905,78	8.063,89	8.225,17	8.389,68	8.557,47	8.728,62
J	5.539,95	5.650,75	5.763,77	5.879,04	5.996,62	6.116,55	6.238,89	6.363,66	6.490,94	6.620,76	6.753,17	6.888,23	7.026,00	7.166,52	7.309,85	7.456,05	7.605,17	7.757,27	7.912,42	8.070,66	8.232,08	8.396,72	8.564,65	8.735,95	8.910,67	9.088,88	9.270,66	9.456,07
K	5.966,06	6.085,38	6.207,09	6.331,23	6.457,66	6.587,01	6.718,75	6.853,13	6.990,19	7.130,00	7.272,60	7.418,05	7.566,41	7.717,74	7.872,09	8.029,53	8.190,12	8.353,93	8.521,00	8.691,42	8.865,25	9.042,56	9.223,41	9.407,88	9.596,03	9.787,96	9.983,71	10.183,39
L	6.443,70	6.572,57	6.704,02	6.838,10	6.974,66	7.114,36	7.256,65	7.401,78	7.549,82	7.700,81	7.854,83	8.011,93	8.172,16	8.335,61	8.502,32	8.672,37	8.845,61	9.022,73	9.203,18	9.387,25	9.574,99	9.766,49	9.961,82	10.161,06	10.364,28	10.571,57	10.783,00	10.998,66
M	7.159,28	7.302,46	7.448,51	7.597,48	7.749,43	7.904,42	8.062,51	8.223,76	8.388,23	8.556,00	8.727,12	8.901,66	9.079,69	9.261,29	9.446,51	9.635,44	9.828,15	10.024,71	10.225,21	10.429,71	10.638,31	10.851,07	11.068,09	11.289,46	11.515,25	11.745,55	11.980,46	12.220,07
N	7.670,67	7.824,09	7.980,57	8.140,18	8.302,98	8.469,04	8.638,42	8.811,19	8.987,41	9.167,16	9.350,51	9.537,52	9.728,27	9.922,83	10.121,29	10.323,71	10.530,19	10.740,79	10.955,61	11.174,72	11.398,21	11.626,18	11.858,70	12.095,88	12.337,79	12.584,55	12.836,24	13.092,97
O	8.164,35	8.327,64	8.494,19	8.664,07	8.837,35	9.014,10	9.194,36	9.378,27	9.565,84	9.757,15	9.952,30	10.151,34	10.354,37	10.561,46	10.772,68	10.988,14	11.207,90	11.432,06	11.660,70	11.893,91	12.131,79	12.374,43	12.621,92	12.874,35	13.131,84	13.394,48	13.662,37	13.935,62
P	8.750,83	8.925,85	9.104,37	9.286,46	9.472,18	9.661,63	9.854,86	10.051,96	10.253,00	10.458,06	10.667,22	10.880,56	11.098,17	11.320,14	11.546,54	11.777,47	12.013,02	12.253,28	12.498,35	12.748,31	13.003,28	13.263,35	13.528,61	13.799,18	14.075,17	14.356,67	14.643,81	14.936,68
Q	9.797,20	9.993,15	10.193,01	10.396,87	10.604,81	10.816,90	11.033,24	11.253,91	11.478,98	11.708,56	11.942,74	12.181,59	12.425,22	12.673,73	12.927,20	13.185,74	13.449,46	13.718,45	13.992,82	14.272,67	14.558,13	14.849,29	15.146,28	15.449,20	15.758,19	16.073,35	16.394,82	16.722,71
R	9.974,87	10.174,37	10.377,86	10.585,41	10.797,12	11.013,07	11.233,33	11.457,99	11.687,15	11.920,90	12.159,31	12.402,50	12.650,55	12.903,66	13.161,63	13.424,86	13.693,36	13.967,23	14.246,57	14.531,51	14.822,14	15.118,58	15.420,95	15.729,37	16.043,96	16.364,84	16.692,13	17.025,97
S	10.507,46	10.717,61	10.931,97	11.150,61	11.373,62	11.601,09	11.833,11	12.069,77	12.311,17	12.557,39	12.808,54	13.064,71	13.326,01	13.592,53	13.864,38	14.141,66	14.424,50	14.712,99	15.007,25	15.307,39	15.613,54	15.925,81	16.244,33	16.569,21	16.900,60	17.238,61	17.583,38	17.935,05
T	11.079,66	11.301,46	11.527,49	11.758,04	11.993,20	12.233,06	12.477,72	12.727,28	12.981,82	13.241,46	13.506,29	13.776,41	14.051,94	14.332,98	14.619,64	14.912,03	15.210,27	15.514,48	15.824,77	16.141,26	16.464,09	16.793,37	17.129,24	17.471,82	17.821,26	18.177,69	18.541,24	18.912,06
U	12.608,95	12.861,13	13.118,35	13.380,72	13.648,33	13.921,30	14.199,73	14.483,72	14.773,40	15.068,86	15.370,24	15.677,65	15.991,20	16.311,02	16.637,24	16.969,99	17.309,39	17.655,58	18.008,69	18.368,86	18.736,24	19.110,96	19.493,16	19.883,05	20.280,71	20.686,32	21.100,05	21.522,05
V	13.517,74	13.788,09	14.063,65	14.345,13	14.632,03	14.924,68	15.223,17	15.527,63	15.838,18	16.154,95	16.478,05	16.807,61	17.143,76	17.486,64	17.836,37	18.193,10	18.556,96	18.928,10	19.306,66	19.692,79	20.086,65	20.488,38	20.896,15	21.310,11	21.742,43	22.177,26	22.620,83	23.073,24
W	15.144,01	15.446,89	15.756,83	16.070,95	16.392,37	16.720,21	17.054,62	17.395,71	17.743,63	18.098,50	18.460,47	18.829,66	19.206,27	19.590,40	19.982,20	20.381,85	20.789,49	21.205,27	21.629,39	22.061,97	22.503,21	22.953,27	23.412,34	23.880,56	24.358,20	24.845,36	25.342,27	25.849,11
X	16.672,58	17.006,03	17.346,15	17.693,07	18.046,93	18.407,87	18.776,03	19.151,55	19.534,58	19.925,27	20.323,78	20.730,25	21.144,86	21.567,76	21.999,11	22.439,09	22.887,86	23.345,63	23.812,55	24.288,80	24.774,57	25.270,06	25.775,47	26.290,98	26.816,79	27.353,13	27.900,19	28.458,20
Y	18.663,36	19.036,63	19.417,36	19.805,71	20.201,52	20.605,66	21.017,97	21.438,33	21.867,10	22.304,44	22.750,53	23.205,54	23.669,65	24.143,04	24.625,91	25.118,42	25.620,79	26.133,21	26.655,67	27.188,99	27.732,77	28.287,42	28.853,17	29.430,24	30.018,84	30.619,22	31.231,60	31.856,23
Z	21.126,94	21.549,48	21.980,47	22.420,08	22.868,48	23.325,65	23.792,36	24.268,21	24.753,58	25.248,95	25.753,62	26.268,69	26.794,07	27.329,95	27.876,65	28.434,08	29.002,76	29.582,61	30.174,47	30.777,96	31.393,52	32.021,39	32.661,82	33.315,05	33.981,36	34.660,96	35.354,20	36.061,29

Funções Gratificadas	
FG2	3522,80
FG3	3037,90

**LEI N.º 8.982 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

“Institui no Município o Programa ‘Núcleos Cênicos Comunitários’”

(Projeto de Lei n.º 84/2025, do Vereador Damião Brito - REDE)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no Município o Programa “Núcleos Cênicos Comunitários”, com o objetivo de promover a formação, capacitação, produção e difusão das artes cênicas no Município.

Art. 2.º Os Núcleos Cênicos Comunitários terão como diretrizes:

I - democratizar o acesso às artes cênicas em bairros periféricos e comunidades com menor oferta cultural;

II - fomentar a formação de novos artistas locais nas áreas de teatro, dança, circo, performance e outras linguagens cênicas;

III - promover a valorização da cultura popular araçatubense e o intercâmbio entre grupos artísticos;

IV - incentivar a produção de espetáculos e atividades abertas à população;

V - contribuir com políticas públicas de inclusão social e desenvolvimento humano por meio da cultura.

Art. 3.º Os Núcleos serão implantados, preferencialmente, em centros culturais municipais, escolas públicas, associações comunitárias ou imóveis públicos ociosos, mediante convênios e parcerias.

Art. 4.º O funcionamento dos Núcleos poderá incluir:

I - contratação de artistas-educadores por meio de editais públicos;

II - oferta gratuita de oficinas, cursos e processos criativos voltados à comunidade;

III - concessão de bolsas para alunos em situação de vulnerabilidade social;

IV - celebração de parcerias com universidades, coletivos culturais e instituições educacionais.

Art. 5.º Cada Núcleo deverá realizar, no mínimo, duas apresentações públicas por ano, podendo também participar de eventos culturais promovidos pelo Município, ou fora dele, com a devida anuência dos pais ou responsáveis, bem como a depender da ocorrência de eventos que justifiquem referidas apresentações.

Art. 6.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de dezembro de 2025, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

VANESSA CRISTINA MANARELLI DE BARROS ROCHA

Secretária Municipal de Cultura

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e

Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.983 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

“Institui garantias às crianças com deficiência e/ou transtornos do neurodesenvolvimento no ambiente escolar”

(Projeto de Lei n.º 94/2025, da Vereadora Sol do Autismo - PL)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica permitida às crianças com deficiência e que estejam matriculadas em escolas públicas ou privadas do Município a faculdade de levar o seu próprio alimento para consumo no ambiente escolar, de acordo com a sua seletividade alimentar, alergia alimentar ou outra condição específica.

Parágrafo único. Os pais ou responsáveis pelo aluno deverão apresentar na respectiva escola laudo médico atestando o diagnóstico e relato sobre a seletividade ou alergia alimentar e orientações relacionadas à sua alimentação.

Art. 2.º Dentro do ambiente escolar, os alunos com deficiência que sentirem sensibilidade nos pés, poderão transitar descalços ou utilizando meias.

Art. 3.º Não será obrigatório o uso de uniformes escolares para os alunos com deficiência e/ou transtornos de neurodesenvolvimento nas unidades escolares públicas ou privadas do Município, quando o uso representar desconforto sensorial ou prejuízo ao bem-estar do estudante.

§ 1.º A não utilização do uniforme escolar deverá ser justificada mediante laudo médico que ateste a condição específica do aluno e os impactos do uso obrigatório sobre seu conforto ou comportamento.

§ 2.º As instituições de ensino deverão permitir o uso de vestimentas alternativas, respeitando os princípios de segurança, dignidade e inclusão escolar.

Art. 4.º Fica garantido ao aluno com deficiência o horário diferenciado para cumprimento da jornada escolar, quando houver a necessidade de se ausentar para a realização de tratamento multidisciplinar.

§ 1.º Os pais ou responsáveis pelo aluno deverão fornecer à escola laudo fornecido por médico credenciado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ou da rede privada, devidamente inscrito no seu respectivo Órgão e/ou Conselho de classe, atestando a necessidade do tratamento, bem como os horários das sessões.

§ 2.º A escola não poderá computar falta ao aluno que comprovadamente esteja ausente em razão de tratamento multidisciplinar obrigatório.

§ 3.º Serão reorganizadas as atividades e avaliações pedagógicas do aluno de modo que não haja prejuízo ao aprendizado e à jornada escolar.

Art. 5.º Para efeitos desta Lei considera-se:

I - pessoa com deficiência: quem tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir



sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

II - transtornos do neurodesenvolvimento: problemas neurológicos que podem interferir com a aquisição, retenção, ou aplicação de habilidades ou conjuntos de informações específicos, que podem envolver disfunção da atenção, da memória, da percepção, da linguagem, da solução de problemas ou da interação social.

Art. 6.º Normas complementares serão objeto de decreto regulamentador, inclusive estabelecendo as sanções.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor cento e vinte dias após a sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de dezembro de 2025, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

ANA PAULA BRAGA

Secretária Municipal de Educação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 24.294 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

*"Nomeia **CÉSAR SALMERON REZEK** para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial (agente político)"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, no art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado **CÉSAR SALMERON REZEK**, R.G. n.º 34.222.936-9, para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial (agente político), de provimento em comissão, símbolo SM1, a partir de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 19 de dezembro de 2025, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta

data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 24.285 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, parte do lote 01 da quadra "O" do Loteamento Jardim Novo Ibirapuera, de propriedade de Andreia Tanaka Maruyama Takeda e Mauricio Takeda, destinada à regularização de domínio da Avenida Paranapanema"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4.º, inciso I, 6, e 62, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 5.º, alínea "i", e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 48.451/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, uma área de terra, parte do lote 01 da quadra "O" do Loteamento Jardim Novo Ibirapuera, matrícula n.º 23.570, de propriedade de Andreia Tanaka Maruyama Takeda, CPF n.º 163.082.188-80 e Mauricio Takeda, CPF n.º 067.331.248-82, localizada na Avenida Manranapanema, entre a Rua Marcos Toquetão e Rua Marcos Manfrinati, cujas medidas e confrontações são as seguintes:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, situado na pista direita da Avenida Paranapanema, divisa com Lote 2 da quadra "O" do Loteamento Jardim Novo Ibirapuera, M-23.569, deste, segue com azimute 223º05'27" e distância 15,00m pela pista direita da Avenida Paranapanema até o ponto 2; deste, segue com azimute 313º05'28" e distância 18,47m, pela Avenida Paranapanema e Rua Marcos Manfrinati, até o ponto 3; deste, segue confrontando com área remanescente por diversos azimutes e distâncias: azimute 121º53'10" e distância 1,49m, até o ponto 4; azimute 116º41'51" e distância 1,49m, até o ponto 5; azimute 110º01'33" e distância 1,49m, até o ponto 6; azimute 104º03'41" e distância 1,49m, até o ponto 7; azimute 96º45'04" e distância 1,49m, até o ponto 8; azimute 86º25'52" e distância 1,49m, até o ponto 9; azimute 74º41'31" e distância 1,49m, até o ponto 10; azimute 63º50'33" e distância 1,49m, até o ponto 11; azimute 57º58'54" e distância 3,24m, até o ponto 12; azimute 55º43'58" e distância 5,36m, até o ponto 13 deste, segue com azimute 133º05'28" e distância 7,36m confrontando com lote 02 da quadra "O" até o ponto 1, inicial, perfazendo a área de 149,48m²"

Parte da Matrícula 23.570

Parágrafo único. O imóvel destina-se à regularização de domínio da Avenida Paranapanema.

Art. 2.º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente, para os fins do art. 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.



Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 16 de dezembro de 2025, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

.....

DECRETO N.º 24.298 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 415.908,00 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e oito reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 415.908,00 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e oito reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 1572 - 02.21.03 12 368 0047 2.127 01 3.3.90.39.01	
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
0047 - SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO	
2.127 - Transporte Escolar	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 310.000,00
Dotação: 1573 - 02.21.03 12 368 0047 2.127 02 3.3.90.39.01	
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
0047 - SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO	
2.127 - Transporte Escolar	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 105.908,00
Total da Unidade	R\$ 415.908,00
Total da Suplementação	R\$ 415.908,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 1606 - 02.21.03 12 361 0048 1.034 02 4.4.90.51.01	
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
361 - Ensino Fundamental	
0048 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	
1.034 - Reformas de Prédios Escolares do Ensino Fundamental	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	R\$ 105.908,00
Total da Unidade	R\$ 105.908,00

Dotação: 1617 - 99.99.99 99 999 9999 9.999 01 9.9.99.99.99	
99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99 - Reserva de Contingência	
999 - Reserva de Contingência	



9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01 - Tesouro	
9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 310.000,00
Total da Unidade	R\$ 310.000,00
Total da Anulação	R\$ 415.908,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 19 de dezembro de 2025, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Portarias

PORTARIA G.P. N.º 239 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

“Revoga a Portaria G.P. n.º 1, de 2 de janeiro de 2025”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 18 de dezembro de 2025, a Portaria G.P. n.º 1, de 2 de janeiro de 2025, que **“Designa Alencar José Colombo Sader, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho, para responder cumulativamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial”**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de dezembro de 2025, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

PORTARIA G.P. N.º 242 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

“Altera dispositivo da Portaria G.P. n.º 237/24”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 79.335/2025 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

I - A alínea “c” da Portaria G.P. n.º 237, de 16 de dezembro de 2024, que designa gestor público e constitui Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão SMSA n.º 121/2024, firmado com a Associação Filantrópica Nova Esperança - AFNE, passa a vigorar com a seguinte redação:

“c) Representantes da Sociedade Civil:

1 - Nilson Marques da Silva;

2 - Luís Gustavo Pavan;

3 - Wesley Corrêa.”

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de dezembro de 2025, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

DANIEL MARTINS FERREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS



COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO COMAS Nº 034/2025

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Privada para o exercício de 2026.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023, e observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião realizada no dia 19/12/2025, constante na respectiva Ata RE Nº 08/25.

R E S O L V E:

Artigo 1º – Aprovar o Plano de Ação - exercício 2026, da rede SUAS – PRIVADA, bem como a planilha físico-financeira (anexa).

Rede privada: Entidades Socioassistenciais

ORGANIZAÇÕES DA SOCIDADE CIVIL – OSCs	Caracterização
1. Instituto para Cegos SANTA LUZIA	Serviço de Proteção Social Básica – Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos de 30 a 59 anos.
2. Associação Albergue Noturno Bom a Jesus da Lapa.	Serviço de Proteção Social Especial de MÉDIA COMPLEXIDADE - Modalidade - CASA DE PASSAGEM
3. Casa Bom Samaritano MANOLO GARCIA	Serviço de Proteção Social Especial de ALTA COMPLEXIDADE – Serviço de Acolhimento para pessoas em situação de rua.
4. ACREPOM – Associação de Catadores de Papel, Papelão e Material Reciclável de Araçatuba	Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para pessoas Jovens de 18 a 29 anos e Adultos de 30 a 59 anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 19 de dezembro de 2025.

Fernando Dalton da Silva Melo

Presidente do Comas

Biênio 23/10/2025 a 22/10/2027





COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

ANEXO

EXECUÇÃO INDIRETA	Meta	Valor Estadual Fonte 02 (R\$)	Convênio	Recurso Fonte 01 (R\$)	Municipal	TOTAL (R\$)
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAL RECICLÁVEL DE ARAÇATUBA 008/2023	25	69.294,67			19.402,50	88.697,17
TOTAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		69.294,67			19.402,50	88.697,17
INSTITUTO PARA CEGOS SANTA LUZIA 03/2023	25	92.812,00			25.987,36	118.799,36
TOTAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE		92.812,00			25.987,36	118.799,36
ALBERGUE NOTURNO BOM JESUS DA LAPA 016/2023	34	0,00			360.000,00	360.000,00
CASA BOM SAMARITANO DE ARAÇATUBA – MANOLO GARCIA 002/2023	44	108.438,67			91.088,47	199.527,14
TOTAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE		108.438,67			451.088,47	559.527,14
TOTAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		201.250,67			477.075,83	678.326,50
T O T A L GERAL EXECUÇÃO INDIRETA		270.545,34			496.478,33	767.023,67





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- DECRETO nº 24.290, de 18/12/2025 - Fica o(a) Sr(a). **JOAO GABRIEL PAULINO MAZZON**, R.G.º 41.168.567-3, exonerado(a) a partir de 22/12/2025, do cargo de "DENTISTA", Padrão "16", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, A PEDIDO.

02- DECRETO nº 24.291, de 18/12/2025 - Fica o(a) Sr(a). **FRANCILA KALINKA JARDINETE DE BARROS VIANA**, RG. Nº 26.342.858-8, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de "PROFESSOR DE ENSINO BASICO I", Padrão "83", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, por Aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - 42, concedida pelo INSS, a partir de 19/12/2025, após o encerramento do expediente.

03- DECRETO nº 24.295, de 19/12/2025 - Fica o(a) Sr(a). **ADRIANA DE FREITAS LOUZADO**, RG. Nº 21.480.629-7, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de "PROFESSOR DE ENSINO BASICO I", Padrão "85", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, por Aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - 42, concedida pelo INSS, a partir de 19/12/2025, após o encerramento do expediente.

04- DECRETO nº 24.296, de 19/12/2025 - Fica o(a) Sr(a). **JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA**, RG. Nº 12341584, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de "AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1", Padrão 04, de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, por Aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVIDENCIARIA - 32, concedida pelo INSS, a partir de 19/12/2025, após o encerramento do expediente.

05- DECRETO nº 24.297, de 19/12/2025 - Fica o(a) Sr(a). **RICARDO APARECIDO BARAUNA**, RG. Nº 23.311.084-7, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de "SEGURANCA - DAEA - (EM EXTINCAO)", Padrão 30010, de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, por Aposentadoria POR INVALIDEZ - 32, concedida pelo INSS, a partir de 19/12/2025, após o encerramento do expediente.

Araçatuba, em 19 de dezembro de 2025

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 72 parágrafo único da lei 14.133/2021, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 866/2025**.

55.685.400 DAVI FELIPE MARTINS SILVA - referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ARTISTA ESPECIALIZADO EM PINTURA COM GRAFITE PARA EXECUÇÃO DE "PINTURA ARTÍSTICA NA PISTA DE SKATE DA PRAÇA DA JUVENTUDE(PRAÇA ALBANO VENTURA), BAIRRO DONA AMÉLIA, ARAÇATUBA/SP"** embasado no artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Araçatuba, 19 de Dezembro de 2025.

SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 72 parágrafo único da lei 14.133/2021, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 883/2025**.

ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA - referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA PINTURA DA PISTA DE SKATE PRAÇA DA JUVENTUDE (PRAÇA ALBANO VENTURA), BAIRRO DONA AMÉLIA, ARAÇATUBA/SP**, embasado no artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Araçatuba, 19 de Dezembro de 2025.

SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO -

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

CRENCIAMENTO N.º 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 906/2025 - PROCESSO DIGITAL N.º 16.910/2025

OBJETO: Contratação de serviços para a realização de procedimentos clínicos, abrangendo Exames Citopatológicos e Anatomopatológicos, a serem destinados aos residentes do município de Araçatuba e dos municípios referenciados, que necessitem desses exames, com acesso garantido e qualificado por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que, em relação ao Termo de Referência do Credenciamento supracitado, fica retificado o item 14.7, referente à certificação do selo de acreditação de qualidade pelo Programa de Acreditação e Controle de Qualidade da Sociedade Brasileira de Patologia.

O Edital ficará disponível no site www.bl.org.br.

Permanecem inalteradas as demais condições e exigências estabelecidas.

Araçatuba, 19 de dezembro de 2025.



Daniel Martins Ferreira Júnior- Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025 - Processo Adm: Nº
858/2025

Objeto: AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS 0 (ZERO) KM.

Empresas vencedoras valor total: LIZARD SERVIÇOS LTDA (30536715000124) com os lotes: 7 no valor total de R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), sexta-feira, 19 de dezembro de 2025.

LUCAS PAVAN ZANATTA - AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025 - Processo Adm: Nº
1007/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 5.806.152,00 (cinco milhões e oitocentos e seis mil e cento e cinquenta e dois reais): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA(35820448009516) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 5.806.152,00 (cinco milhões e oitocentos e seis mil e cento e cinquenta e dois reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

LUCAS PAVAN ZANATTA - AUTORIDADE COMPETENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES DO TRABALHO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ARAÇATUBA DE 2025 - CMCTI

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos, nas dependências da UNESP – Medicina Veterinária, localizada à Rua Clovis Pestana, 793, bairro Santana, nesta cidade, realizou-se a segunda reunião ordinária do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), do ano, devidamente convocada conforme anexo, com a presença de seus membros representantes do poder público, instituições de ensino, setor produtivo e sociedade civil, conforme lista de presença anexa. Dando início aos trabalhos, o presidente Professor Cecílio Viegas Soares Filho fez a abertura e agradeceu a presença de todos, enfatizando a importância dessa reunião devido ao momento de decisão das políticas públicas que estão sendo desenvolvidas na cidade. Passou a palavra à secretária Mariana Lopes Tereza, que executava a projeção de slides com cada tópico da pauta da reunião, sendo o primeiro o **Centro de Inovação Tecnológica de Araçatuba**, foi distribuído um documento, cópia anexa, com um passo a passo da implantação do Centro, que foi credenciado pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto assinado no dia dez de abril de dois mil e vinte e cinco, pelo Secretário Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, Professor Vahan Agopyan. No documento de passo a passo, os Conselheiros tomaram ciência das atividades que serão trabalhadas nos próximos meses, como a criação de um Conselho Executivo. Houve a tentativa de elegerem nesta reunião os membros do Conselho Executivo, mas entenderam que era necessário primeiramente amadurecer os critérios e requisitos de participação, deixando então a eleição para a próxima reunião. Passaram para o segundo tópico, o **VOTI TECH Summit de Tecnologia e Inovação**, evento para o lançamento do Centro, agendado para os dias treze e quatorze de junho. Realizado em conjunto pela Prefeitura de Araçatuba, o SEBRAE e o Ecossistema de Tecnologia e Inovação da Alta Noroeste Paulista, o evento será composto por uma feira de exposições de produtos e serviços de tecnologia de Empresas e Instituições de Ensino da região, simultaneamente com um palco para apresentações de palestras e painéis temáticos. Foram apresentados o projeto do espaço e as propostas de patrocínio, reforçando o convite a todos os conselheiros. Passaram para o terceiro tópico, **CPL (Cadeia Produtiva Local) de Tecnologia da Informação**. Foi discutida a participação de Araçatuba no Chamamento Público promovido pelo Governo do Estado de São Paulo, voltado à seleção de municípios para estruturação de ações estratégicas junto às Cadeias Produtivas Locais (CPL), especialmente no segmento de Tecnologia da Informação. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico informou sobre o envio da manifestação de interesse e a necessidade de mobilização dos atores locais para construção de um diagnóstico setorial e definição de potenciais projetos a serem desenvolvidos em parceria com o estado. O Conselho manifestou apoio à iniciativa e indicou representantes para acompanhamento técnico da proposta, da ETEC, da FAC-FEA, da Prefeitura, do CTRA, do Grupo Assessor e do SEBRAE. Foi formado um grupo um trabalho que ao longo dos próximos dias estará trabalhando em paralelo a composição do mapeamento da Cadeia e do Plano Estratégico. Não havendo mais assuntos a tratar, e estando os Conselheiros presentes concordantes com as deliberações descritas, o Professor Cecílio Viegas Soares Filho deu por encerrada esta reunião às dezessete horas. Eu, Mariana Lopes Tereza, lavrei a presente Ata, que segue devidamente assinada por mim, pelo senhor presidente e pelos demais conselheiros presentes em anexo.



Cecílio V. S. Filho

Prof Dr Cecílio Vlega Soares Filho
Presidente do CMCTI – Biênio 24/26

Mariana Lopes Tereza

Mariana Lopes Tereza
Secretária do CMCTI



LISTA DE PRESENÇA

CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ARAÇATUBA

Data: 20 de maio de 2025

Local: UNESP Faculdade de Medicina Veterinária

Rua Clóvis Pestana, 793 - Araçatuba

	NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO / EMPRESA	ASSINATURA
1	JOÃO BATISTA VICENTE	HESTLE	
2	Fernando Alex de Souza	Nestlé	
3	Donnell Douglas Antônio Costa	Nestlé	
4	JABSO (ABSTÃO)	SENAI	
5	Pitton Martins	Selrag	
6	Marco Antônio B. de Souza	UNESP FAC-VEA	
7	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	UNISSALESIANO	
8	CARLO C. P. FERRAZ JR.	CIESP	
9	DR. T. KENNEDY ANDREWS	CATI/SAA-6P	
10	ALEXANDRE J. C. SADER	PREFEITURA ARAÇATUBA	
11	Saúliz Nakad	CIEDO	
12	JOSÉ EDUARDO FERREIRA	CORLEGIOS / INOVATI	
13	Rosa Paula de Assis Borges	CITRA FSE PROSP	
14	Camilla Mendes	Grupo Ammor	
15	Paulo M. B. Neves	GRUPO ASSESSOR	
16	Carlo Fábio Montan Cruz	ETEC DE ARAÇATUBA	
17	HELSON HITOSHI TAKIY	UNISSALESIANO	
18	ALDRIANO JOSÉ DA SILVA	UNIP	
19	CECILIO VIEGA SOARES Fº	UNESP	
20	GUSTAVO A. S. BENTO	SEST SENAT	
21	Francisco Fernandes Luz	SEST SENAT	
22	ARVALDO ALVES RABELO	START YOU	
23	Luís Moura Gonçalves	SAMAR (GS/mmaw)	
24	Silvia Meesterier	SINBI	
25	Luís Antonio de Lima	SENAC	
26	MARCO ANTONIO J. MARTINS	ACIA - Assoc. Coml.	
27	Mariana Lopes Souza	Prefeitura Araçatuba	

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ARAÇATUBA DE 2025 - CMCTI

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araçatuba, localizada à Avenida Waldemar Alves, número 50, Bairro São Joaquim, nesta cidade, realizou-se a terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), do ano, devidamente convocada conforme anexo, com a presença de seus membros representantes do poder público, instituições de ensino, setor produtivo e sociedade civil, conforme lista de presença anexa. Dando início aos trabalhos, o presidente Professor Cecílio Viegas Soares Filho fez a abertura e agradeceu a presença de todos, enfatizando a importância dessa reunião devido ao momento de decisão das políticas públicas que estão sendo desenvolvidas na cidade. Passou a palavra à secretária Mariana Lopes Tereza, que executava a projeção de slides com cada tópico da pauta da reunião, sendo o primeiro a **apresentação do Sr. Eder Castanheiro**, sócio da empresa Tellius, associada ao CTRA, que gentilmente abordou o tema Conectividade e 5G, detalhando suas vantagens, diferenciais tecnológicos e como estão sendo tratados os aspectos estruturais de legislação, disponibilidade de espaços e antenas na cidade de Araçatuba. O tema havia sido solicitado por membros do conselho, para que possam ser iniciados estudos e discussões sobre os projetos na cidade. O Sr Eder se disponibilizou a trazer mais informações nas próximas reuniões, sempre que necessário. Passou então ao segundo tópico, a **Eleição do Conselho Executivo do Centro de Inovação Tecnológica de Araçatuba**. Foram apresentadas as atribuições do Conselho Executivo do Centro de Inovação Tecnológica, e cinco vagas disponíveis, sendo elas uma para o setor público, a Prefeitura de Araçatuba, duas para Instituições de Ensino Técnico ou Superior e duas para Empresas de Tecnologia. Tomando a palavra o Secretário de Desenvolvimento Econômico de Araçatuba, Sr. Alencar Sader, enfatizou a necessidade de engajamento e comprometimento dos membros, se apresentando como representante do município. Em seguida, solicitou a todos os membros que quisessem voluntariamente se manifestar, para se apresentarem seus argumentos. O primeiro a se manifestar foi o Professor Cecílio Viegas Soares Filho, representante da UNESP – Medicina Veterinária. O segundo a se manifestar foi o Professor Rodrigo Ferrareze, representante da ETEC. O terceiro a se manifestar foi o Sr. Hevandro Ferreira, sócio da empresa de ASP Tecnologia - Grupo Assessor. O quarto a se manifestar foi o Sr. Anselmo del Toro Arce, sócio da empresa de Tecnologia Tecsoil – Solinftec. Não havendo mais manifestações, os cinco representantes foram submetidos a aprovação de todos os participantes, tendo sido aprovados por unanimidade. Os detalhes sobre regimento interno e gestão do Centro serão posteriormente orientados pela entidade gestora, a FUNDUNESP, tendo como Conselho Consultivo o próprio Conselho Municipal. Passou-se então ao terceiro tópico, **Edital de Fomento do SPAI – Sistema Paulista de Ambientes de Inovação**. Devido ao curto prazo para envio da proposta, o tema já havia sido apresentado a todos os membros do conselho municipal por meio de mensagem no grupo do whatsapp, onde foi compartilhado o edital do SPAI, com foco em ambientes de inovação e fortalecimento de ecossistemas regionais. Deliberou-se pela formação de um grupo de trabalho para elaboração de proposta onde foram discutidos os requisitos, critérios de avaliação e possibilidades de atuação conjunta entre instituições locais dos municípios de Araçatuba, Ilha Solteira, Assis, dentre outros pelo estado de São Paulo. Os participantes voluntários, sendo eles o Professor Cecílio Viegas Soares Filho (UNESP),



Mariana Lopes Tereza (PREFEITURA), Professor Rejan Pompeo (SENAC) e Professor Rodrigo Ferarrez (ETEC), realizaram reuniões online nos primeiros dias do mês de julho e elaboraram a minuta da proposta, que foi apresentada nesta reunião para a ciência de todos os membros, informando que seria submetida ainda nesta data, por meio da entidade gestora do Centro, a FUNDUNESP. Passou-se então para o quarto tópico, a **CPL (Cadeia Produtiva Local) de Tecnologia da Informação**. O tema foi celebrado entre todos os participantes, pois no dia anterior à reunião, dia quatorze de julho, foi divulgado o resultado da avaliação da etapa um da primeira fase, de habilitação da CPL de Tecnologia da Informação de Araçatuba, obtendo excelente nota de avaliação do Plano Estratégico, 9,3. O grupo responsável pela gestão do trabalho, coordenado por Mariana Lopes Tereza, informou que estariam a partir daquele dia se dedicando à etapa 2, que é a coleta de dados e documentos dos atores dos elos da cadeia, cujo prazo de submissão será no dia 12 de agosto. Foi também revisado o cronograma do chamamento da CPL, que prevê na fase 2 o envio de uma proposta para fomento, cujo tema já está sendo conversado com os atores da cadeia. Duas necessidades apresentadas com bastante recorrência pelos atores, foram a qualificação de mão de obra, tanto tecnológica como comportamental e também estrutura e conectividade de tecnologia em nuvem. O tema será melhor detalhado no grupo de trabalho nos próximos meses, à medida em que saírem os resultados da aprovação e maturidade da CPL. Não havendo mais assuntos a tratar, e estando os Conselheiros presentes concordantes com as deliberações descritas, o Professor Cecílio Viegas Soares Filho deu por encerrada esta reunião às dezessete horas. Eu, Mariana Lopes Tereza, lavrei a presente Ata, que segue devidamente assinada por mim, pelo senhor presidente e pelos demais conselheiros presentes em anexo. Araçatuba, quinze de julho de dois mil e vinte e cinco.



Prof. Dr. Cecílio Viegas Soares Filho
Presidente do CMCTI – Biênio 24/26



Mariana Lopes Tereza
Secretária do CMCTI



LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ARAÇATUBA

Data: 15 de julho de 2025

Local: Centro de Inovação Tecnológica de Araçatuba

Av. Waldemar Alves, 50 - Araçatuba, SP

Nº	NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO / EMPRESA	ASSINATURA
1	Mariana Lopes Souza	Prefeitura de Araçatuba	[Assinatura]
2	Guilherme A. F. Bento	JESI JOMATI	[Assinatura]
3	Marcos José Arruda	SEBRAE	[Assinatura]
4	Célio Donizeti Kroll	STI Quim. Fabr. Alcool ^{SINDALCO}	[Assinatura]
5	Anselmo del Toro Arce	Solinftec	[Assinatura]
6	Quersones Soares Nunes	Unidade de Wyelem	[Assinatura]
7	AIRTON RAVAZZANA	FAC FEA	[Assinatura]
8	Carlos Fábio Martins Cruz	Ete C Araçatuba	[Assinatura]
9	João B. VICENTE	HEATLE	[Assinatura]
10	Rodrigo Roberto Ferraz	Etec	[Assinatura]
11	Cecilio Vieira Soares	UNESP	[Assinatura]
12	Eder Wilson Castorheira	TELLIUS	[Assinatura]
13	Luiz Antônio de Lima	SENAC	[Assinatura]
14	Felipe Martinelli Sobh	Netbil	[Assinatura]
15	Daniela Risson Barbieri	Netbil	[Assinatura]
16	Caio César P. Fery Jr.	CIESP	[Assinatura]
17	Natalia machado	Solinftec	[Assinatura]
18	Vanessa Buzanque	Solinftec	[Assinatura]
19	Roberta Koeller Andruelles	CATI	[Assinatura]
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			


ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ARAÇATUBA DE 2025 - CMCTI

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos, nas dependências do Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium – UNISALESIANO, localizado à Rodovia Senador Teotônio Vilela, 3821, nesta cidade de Araçatuba, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), devidamente convocada conforme anexo, com a presença de seus membros representantes do poder público, instituições de ensino, setor produtivo e sociedade civil, conforme lista de presença anexa. Dando início aos trabalhos, o presidente do Conselho, Professor Cecílio Viegas Soares Filho, fez a abertura da reunião e agradeceu a presença de todos e apresentou os tópicos da pauta. Em seguida, passou a palavra à secretária Mariana Lopes Tereza, que executava a projeção de slides com cada tópico da pauta da reunião. O primeiro tópico tratado foi a **Revisão do Organograma do Centro de Inovação Tecnológica de Araçatuba**, bem como a revisão das ações realizadas ao longo do ano de 2025. Foram apresentadas aos conselheiros as principais entregas do período, destacando-se a reativação do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, o credenciamento do Centro de Inovação Tecnológica, o reconhecimento da CPL, a elaboração do Projeto de Lei de Inovação e o desenvolvimento do Projeto do Fundo Municipal de Inovação. Na ocasião, foi feita a menção de todas as entidades participantes do ecossistema e apresentados os pilares de atuação do Centro de Inovação Tecnológica, definidos em seis eixos: captação de recursos, convênios e patrocínios; formação e qualificação profissional; pesquisa, desenvolvimento e inovação; coworking e laboratórios de prototipagem; eventos, seminários e congressos; e incubação e aceleração de startups. Neste momento, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sr. Alencar Sader, tomou a palavra e reforçou a necessidade da união e do engajamento de todos os parceiros para garantir o êxito do projeto. Passou-se para o segundo tópico, o **Resultado do Reconhecimento da CPL** (Cadeia Produtiva Local) de Tecnologia da Informação. Foi apresentado aos conselheiros o resultado positivo obtido pela CPL, com classificação madura e nota 9,1. Observou-se que se trata da maior nota do Estado de São Paulo dentre as quatorze CPLs de Tecnologia da Informação avaliadas, resultado que muito orgulha o município e posiciona Araçatuba em um patamar diferenciado, equivalente ao de grandes centros. Foi também revisado o cronograma do chamamento da CPL, cujo valor, de acordo com a classificação madura, é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). De acordo com os estudos realizados entre os parceiros do ecossistema, foi sugerido como tema de investimento a implantação de um Hub Integrado de Inovação e Formação Profissional, voltado ao desenvolvimento econômico sustentável da Alta Noroeste Paulista. Para tanto, foi apresentado o objeto do projeto da CPL, contemplando os seguintes eixos de investimento: (i) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados a serviços de estruturação e capacitação, incluindo mapeamento de mercado, produção de dados estatísticos e ações de comunicação; (ii) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados à reforma do espaço de instalação do Centro de Inovação Tecnológica, contemplando auditório com capacidade para setenta pessoas, sala multiusuário com dez mesas de coworking e sala de reuniões com capacidade para dez lugares; e (iii) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados à realização de evento corporativo, denominado Tech Summit 2026. Foi apresentado o detalhamento do projeto aos conselheiros e, após os esclarecimentos necessários, solicitou-se a aprovação dos

membros do Conselho, tendo o projeto sido aprovado por unanimidade. Na sequência, passou-se ao terceiro tópico da pauta, referente à apresentação dos recursos aprovados pela Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da **Chamada SPAI 2025**. Foi informado aos conselheiros que o Centro de Inovação Tecnológica de Araçatuba foi contemplado em três projetos, totalizando o montante de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). Os projetos aprovados foram detalhados da seguinte forma: (i) Araçatuba, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a investimentos em mobiliário do Centro de Inovação Tecnológica e ações de comunicação e marketing; (ii) Ilha Solteira, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a investimentos em capacitação para elaboração de projetos e atração de recursos; e (iii) São Paulo, por meio da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio – FUNDEPAG, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados à capacitação em boas práticas de gestão e aceleração de ambientes de inovação. Foi esclarecido que os recursos estarão disponíveis a partir do mês de janeiro de 2026, ocasião em que os conselheiros passarão a receber atualizações periódicas quanto ao status de execução dos projetos. Passou-se, então, ao quarto tópico da pauta, com o lançamento da Programação de Ações Práticas do Centro de Inovação Tecnológica de Araçatuba, com a proposta de realização de uma **jornada de Ideathons e Hackathon**, tendo como objetivo o desenvolvimento do **Brand Book** do Centro de Inovação Tecnológica de Araçatuba. Foi apresentado o cronograma preliminar das atividades, prevendo a realização de diversos Ideathons, a serem promovidos em parceria com instituições de ensino do município e da região, com datas a serem agendadas individualmente junto a cada instituição participante. Foi informado, ainda, que ao final desse ciclo de atividades será realizado um Hackathon integrador, previsto para o mês de novembro, com local e data a serem oportunamente definidos. Destacou-se que essas ações têm como finalidade estimular a participação de estudantes, profissionais e empreendedores, promover a cocriação e consolidar a identidade institucional do Centro de Inovação Tecnológica, fortalecendo sua marca e seu posicionamento no ecossistema de inovação. Os conselheiros manifestaram concordância com a programação proposta, ressaltando a importância dessas atividades para a consolidação do CIT como espaço de articulação e desenvolvimento de soluções inovadoras. Não havendo mais assuntos a tratar, e estando os Conselheiros presentes concordantes com as deliberações descritas, o Professor Cecílio Viegas Soares Filho deu por encerrada esta reunião às dezessete horas. Eu, Mariana Lopes Tereza, lavrei a presente Ata, que segue devidamente assinada por mim, pelo senhor presidente e pelos demais conselheiros presentes em anexo. Araçatuba, vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e cinco.



Prof Dr Cecilio Viegas Soares Filho
Presidente do CMCTI – Biênio 24/26



Mariana Lopes Tereza
Secretária do CMCTI



LISTA DE PRESENÇA

REUNIAO ORDINARIA
CONSELHO MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ARAÇATUBA

Data: 29 de setembro de 2025

Local: UNISALESIANO

Rod. Senador Teotônio Vilela, 3821

Nº	NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO / EMPRESA	ASSINATURA
1	Mariana Lopes Souza	Defensoria - Araçatuba	Juanque
2	Américo FERNANDES LUIZ	SEST / SENAT	[Signature]
3	Saulo FELICIO F. ZAMBOTTI	UNIIP	[Signature]
4	Celia Donizeti Kiill	SINDALCO	[Signature]
5	Anselmo del Toro Ace	SOMAFTEC	[Signature]
6	AIRTON GUAZZANA	FAE FEA	[Signature]
7	Edval Rodrigues de VILHINO	UNISALESIANO	[Signature]
8	Paula de U. marcos	Unisalessiano	[Signature]
9	JAMES CLAYTON	UNISALESIANO	[Signature]
10	Heráclio FERNANDA	GRUPO ASSESSOR	[Signature]
11	AULOVIO MARZO FERREIRA	CTRA	[Signature]
12	Edson CARVALHO	CTRA	[Signature]
13	Francisco Antônio de Sousa	UNISALESIANO	[Signature]
14	NELSON HIROSHI TAKU	ZENI SACESIANO	[Signature]
15	MAIKON LIS MULLER	UNISALESIANO	[Signature]
16	Eder Wilson Carlenha	TELUS	[Signature]
17	[Signature]	Jornado alk	[Signature]
18	JOSÉ ADEMIR GOLARTE	CÂMARA/HIDETO HONDA	[Signature]
19	Enchidas FERNANDA NETO	FATEC/Araçatuba	[Signature]
20	Rodolfo R. FERNANDES	CLIC/ATA	[Signature]
21	VIVIANE WABER UESPICIA	Bus Etac de Araçatuba	[Signature]
22	EDIVALDO PEREIRA	UNISALESIANO	[Signature]
23	Cecilio Viana Soares Filho	FMV/UNESP	[Signature]
24	TASSO GABRIEL DA SILVA	SENAI	[Signature]
25	Quis Antônio de Lima	SENAI	[Signature]
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ARAÇATUBA DE 2025 - CMCTI

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, nas dependências da unidade fabril da empresa Nestlé, localizada à Rodovia Marechal Rondon, s/n, km 531, nesta cidade de Araçatuba, realizou-se a quinta reunião ordinária do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), devidamente convocada conforme anexo, com a presença de seus membros representantes do poder público, instituições de ensino, setor produtivo e sociedade civil, conforme lista de presença anexa. Dando início aos trabalhos, o presidente do Conselho, Professor Cecílio Viegas Soares Filho, fez a abertura da reunião e agradeceu a presença de todos. Em seguida, passou a palavra à secretária Mariana Lopes Tereza, que apresentou o único tópico da pauta. O tópico tratado foi a atualização dos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação ao longo do ano de 2025. Foram apresentadas cinco ações atualizadas, a saber: (i) a Jornada de Ideathons e Hackathon para desenvolvimento do Brand Book do Centro de Inovação Tecnológica de Araçatuba, concluída em oito de novembro de dois mil e vinte e cinco, ocasião em que foi eleito o nome CITA para o Centro de Inovação Tecnológica de Araçatuba. Informou-se que o material produzido foi divulgado a todos os participantes à época e que, no ano de 2026, será amplamente divulgado por meio da criação de um site institucional e de um aplicativo; (ii) a CPL (Cadeia Produtiva Local) de Tecnologia da Informação, ocasião em que todos foram convidados para uma celebração de reconhecimento e homenagem às instituições parceiras, a ser realizada no dia onze de dezembro, com a entrega de um prêmio simbólico, na forma de troféu, pelo Prefeito Municipal, Sr. Lucas Zanatta. Informou-se ainda que o projeto de fomento da CPL não foi aprovado. Apesar do resultado desfavorável, foi reafirmado que a Prefeitura Municipal de Araçatuba seguirá empenhada na busca por novas fontes de recursos e parcerias, bem como na continuidade das ações planejadas, visando à implantação e ao fortalecimento do Centro de Inovação Tecnológica de Araçatuba, sendo que, na medida do possível, o escopo originalmente concebido será gradualmente executado ao longo do ano de 2026; (iii) o Projeto de Lei de Inovação, que foi protocolado na Câmara Municipal em treze de novembro de dois mil e vinte e cinco, e que seguirá para análise pelas comissões competentes, com expectativa de votação no mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis; (iv) os editais de fomento, lembrando-se que, a partir do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, estarão disponíveis os recursos da Chamada SPAI 2025, sendo informado que todos os conselheiros serão oportunamente comunicados para o início dos processos de aquisição e composição dos espaços do CITA; e (v) os eventos previstos, tendo sido informado que já se encontram em fase inicial de planejamento e orçamento o Tech Summit 2026, programado para ocorrer no mês de junho, cujas informações detalhadas serão posteriormente compartilhadas com os conselheiros. Na sequência, a secretária Mariana Lopes Tereza passou a palavra ao Diretor da Nestlé, Sr. Durval Silva, que agradeceu a presença de todos, apresentou dados institucionais sobre a história da empresa Nestlé e, em especial, informações relevantes sobre a unidade de Araçatuba. Não havendo deliberações a serem realizadas e tampouco outros assuntos a tratar, o Professor Cecílio Viegas Soares Filho deu por encerrada a reunião, a qual foi seguida de uma visita às áreas de produção da unidade industrial, às dezesseis horas. Eu, Mariana Lopes Tereza, lavrei a presente Ata, que segue devidamente assinada por mim, pelo senhor

CSM,



presidente e pelos demais conselheiros presentes em anexo. Araçatuba, quatro de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Prof Dr Cecilio Viegas Soares Filho
Presidente do CMCTI – Biênio 24/26

Mariana Lopes Tereza
Secretária do CMCTI



LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ARAÇATUBA

Data: 04 de dezembro de 2025

Local: NESTLÉ

Rod. Marechal Rondon, Km 531 s/n

Nº	NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO / EMPRESA	ASSINATURA
1	Mariana Lopes Souza	Prefeitura	Mariana
2	Cezilio V. Soares Jr	UNESP	Cezilio
3	JAPSO TAIGUAD	SENAI	Japso
4	ARTON RAUZZANA	FAE FEA	Arton
5	Luiz Antonio de Lima	SENAPG	Luiz
6	NEI FEORACIOLI	ACIA	Nei
7	FRANCISCO A. DE SOUZA	UNIVERSITARIO	Francisco
8	GUSTAVO A. BENTO	FEIT SENAT	Gustavo
9	Maria Camilly Pierangeli	Unitalupa	Maria
10	Viviani Yalva Vespucio Reis	Etec de Araçatuba	Viviani
11	Euclides Denera Neto	Fatec de Araçatuba	Euclides
12	Saulo F. F. ZAMBOTTI	UNIP	Saulo
13	Paulo Pereira de Carvalho Filho	GRUPO ACESSOR	Paulo
14	Célio Donizeti Kroll	SINDALCO	Célio
15	Natalia Machado	Solinftec	Natalia
16	Vanessa Bernardo Cunha	Solinftec	Vanessa
17	Anselmo del Toro Ace	Solinftec	Anselmo
18	Paulo Risson Barbieri	Netbil	Paulo
19	Virlemay. Natere de Souza	Prof. Araçatuba	Virlemay
20	Lucimar F. Frutuoso	Prof. Arceles	Lucimar
21	Ramiro Severiano da Silva	Secretaria Desenvolvimento	Ramiro
22	Jocimar Ferreira Vaz	Desenvolvimento Economico	Jocimar
23	Cléves Augusto dos Santos	Secr. Desenvolvimento	Cléves
24	Caio C. P. Ferraz Jr.	CIESP	Caio
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			